



Projeto de Lei PL./0022.7/2017



Declara de utilidade pública o Rotary Club
de Florianópolis/SC.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de
Florianópolis/SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo 1º desta Lei ficam assegurados
todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia
Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de
revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II- atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III- certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de
Pessoas Jurídicas; e
- IV- balancete contábil.
- V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento, ou não,
de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo,
especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em


Deputado Valdir Cobalchini

Lido no Expediente 07 Sessão de 21/02/17 As Comissões de: (5) Justiça (14) 05 + 09/02/17 Secretário



Justificativa

O Rotary Club de Florianópolis/SC, promove relevante trabalho educacional, social e de saúde, voltado para população do município sede e na região, buscando através do presente projeto a declaração de utilidade pública estadual, visando fomentar sua atuação com a comunidade.

Neste sentido, solicito aos meus nobre pares a aprovação da presente proposição.